

LEI Nº 4676/2013  
DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.210 –Aquisição de equipamentos p/ serviços em vias urbanas” no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

|                                                                                 |                        |                          |                              |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação                                                        |                        |                          |                              |                          |
| Código: 1.210 descrição: – Aquisição de equipamentos p/serviços em vias urbanas |                        |                          |                              |                          |
| 02 – Características da ação                                                    |                        |                          |                              |                          |
| [x]Projeto                                                                      | [X] Nova               | [x]Contínua              | Início previsto:<br>06/2013  |                          |
| [ ] Atividade                                                                   | [ ] Em andamento       | [ ]Temporária            | Término previsto:<br>12/2013 |                          |
| [ ] Operação Especial                                                           |                        |                          |                              |                          |
| 03 – Unidade responsável pela execução da ação                                  |                        |                          |                              |                          |
| Código: 02.07 descrição: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano    |                        |                          |                              |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                            |                        |                          |                              |                          |
| 04 - Produto e (unidade de medida)                                              | 05 - Custo e meta 2013 | 06 - Custo e meta p/2014 | 07 - Custo e meta p/2015     | 08 - Custo e meta p/2016 |
| Aquisição de equipamento p/ serviços em vias urbanas                            | R\$22.500,00<br>100%   | R\$ 0,00<br>0%           | R\$ 0,00<br>0%               | R\$<br>0%                |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil reais e quinhentos reais) em face da



execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                 |
| Unidade: 07 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano                                                                        |
| Função: 15 – Urbanismo                                                                                                           |
| Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana                                                                                          |
| Programa: 1501 – Planejamento Urbano                                                                                             |
| Ação: 1.210 – Aquisição de equipamentos p/ serviços em vias urbanas                                                              |
| Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2013

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Luiz Alberto Duarte Julidori  
- Secretário Municipal de  
Obras e Desenv. Urbano -